

Circular nº 167/2025

Brasília (DF), 11 de abril de 2025.

Às seções sindicais, secretarias regionais e às(aos) diretoras(es) do ANDES-SN

Assunto: Informações sobre o Espaço de Convivência Infantil durante o 68º CONAD.

Companheiras(os),

Considerando que o 34º Congresso do ANDES-SN deliberou:

Que o ANDES-SN garanta espaços de convivência infantil em todas as suas atividades para que a responsabilidade com o(a)s filho(a)s não seja impeditivo para a participação do(a)s responsáveis nas atividades, quando houver demanda.

A Comissão Organizadora do 68º CONAD do ANDES-SN comunica que será oferecido Espaço de Convivência Infantil (ECI) para as(os) filhas(os) das(os) participantes do referido CONAD, salvo exceções a serem deliberadas por essa Comissão.

O espaço acolherá um grupo de **crianças, com idades entre 1 e 12 anos**, contará com uma equipe pedagógica, e sua programação e local serão enviados posteriormente. Para ter acesso ao Espaço de Convivência Infantil, solicitamos-lhes que o Formulário (Anexo 1) e o Termo de Autorização (Anexo 2) sejam preenchidos, assinados e enviados, exclusivamente, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/XQBQhV1Prpuu49eX7>, até o dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira).

Por fim, salientamos que o Espaço de Convivência Infantil funcionará de acordo com a programação do 68º CONAD, entretanto recomendamos às famílias deixar as crianças, no máximo, dois turnos por dia no ECI.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Alexandre Galvão Carvalho
2º Secretário